

PROCESSO ON LINE Nº 2964/19

DATA: 25/04/19

PROTOCOLO Nº 15.832.397-4

DATA: 12/06/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 138/20

APROVADO EM 02/06/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM

MUNICÍPIO: ERECHIM/RS

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento de polo, no município de Santa Helena, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

**EMENTA:** *Renovação de credenciamento de polo, no município de Santa Helena. Parecer favorável. Prazo: 03/04/19 a 02/04/22, quando vencerá o ato de credenciamento da sede. Determinação à mantenedora e à instituição, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 32/20 – DPGE/Seed, de 24/01/20, encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Toledo, que pelo representante legal da Escola de Ensino Médio Dom, município de Erechim/RS, solicitou a renovação do credenciamento de polo, no município de Santa Helena, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Esta Escola sede localiza-se à Rua Paraguai nº 19, município de Erechim/RS. É mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda. A Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, do CEE do Rio Grande do Sul, pela Deliberação nº 734/18, de 28/11/18, a credenciou para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, para estudantes maiores de 18 anos, pelo prazo de 03 (três) anos e autorizou também o funcionamento desse curso, de 02/04/19 a 02/04/22.

## PROCESSO ON LINE Nº 2964/19

Localização do polo:  
Rua Arnaldo Busato, nº 881, Centro, município de Santa Helena.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 51/19, de 23/05/19, do Núcleo Regional de Toledo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 29/05/19, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santa Helena.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA, pelo Parecer Pedagógico nº 14/20, de 20/01/20, informou que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 271/20, de 22/01/20, declarou-se favorável à renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santa Helena.

## II- MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de credenciamento de polo, no município de Santa Helena para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, que revogou o Decreto Federal nº 5.622/05, de 19/12/05, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e na Deliberação nº 01/07, a qual estabelece:

Art. 9.º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

c) polos de educação à distância, quando for o caso;

(...)

§ 2º Polos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial, que operacionalizam funções pedagógico-administrativas para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos.

§ 3º No caso de solicitação da implantação de polos, a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e as necessárias para a execução da proposta pedagógica aprovada.

§ 4º Novos polos pretendidos no Sistema do Paraná pela instituição, deverão ser credenciados pelo CEE/PR para ministrar cursos ou programas já autorizados.



## PROCESSO ON LINE Nº 2964/19

§ 5º As instituições credenciadas por outros Sistemas de Ensino que queiram atuar no Estado do Paraná deverão solicitar a este Sistema credenciamento de unidades descentralizadas, de acordo com o disposto na presente Deliberação, ou em Termos de Colaboração a serem firmados entre os diferentes Sistemas de Ensino.

Cabe destacar que a Resolução CNE/CEB nº 01/16, de 02/02/16 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal nº 01/16, de 23/11/16, estabelecem normas para a abertura de polo de apoio presencial, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino e são empregados para a análise deste pedido.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santa Helena e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

### Acessibilidade

(...) As instalações dos pavimentos contam com portas e corredores largos, as instalações sanitárias encontram-se em todos os pavimentos, separados para cada sexo, permitindo facilmente adequar os ambientes para portadores de necessidades educativas especiais. Existe rampa adaptada para entrar no banheiro. Possui rampas com acesso as salas bem como aos sanitários. A escola é uma construção térrea, portanto não há dificuldades com a acessibilidade.

### Livre e Espaço para Atividades Físicas

A instituição de ensino conta com 4.882,44 m<sup>2</sup> de área livre, espaço para recreação elou prática de Educação Física, contendo ampla área gramada e arborizada. Possui um campo de futebol e há um convênio com a APAE, para o uso do ginásio de esportes, datado de 01 de março de 2018, por tempo indeterminado. A APAE fica localizada ao lado do espaço utilizado pelo Polo.

### Sala de Aula

Há disponibilidade de 05 Salas de aula,(...)01 data show, 01 televisão de 32 polegadas, 01 cadeira e 01 mesa do professor, 01 lixeira e 01 multimídia. As salas são arejadas com boa ventilação, tem janelas grandes que dão visão para o ambiente externo e estão em bom estado de conservação.

### Biblioteca

(...)Espaços para estudos individuais e em grupo contendo em torno de 1000 exemplares disponíveis para leitura e empréstimos... 03 computadores com internet banda larga velox, 01 impressoras...01 máquina de Xerox, 01 linha telefônica. O acervo está atualizado e atende as demandas das disciplinas obrigatórias do curso. A biblioteca conta mais 1000 volumes que contemplam todas as áreas do conhecimento...



## PROCESSO ON LINE Nº 2964/19

GOVERNO DO ESTADO

### Laboratório de Química, Física e Biologia

O Laboratório está instalado em sala própria com 56,49 m2, possui 03 bancadas, sendo 01 contra-parede, com pia, torneira, 25 banquetas e todo o material necessário para a realização de atividades práticas das disciplinas de Química, a Física e a Biologia. É um ambiente agradável, com boa iluminação e aeração. Destinado exclusivamente para esta área do conhecimento. Espaço este com todos os equipamentos necessários para aulas pratica destas disciplinas. (...) Todo o material que está à disposição dos alunos e professores, possibilitam aulas práticas de qualidade. (...)

### Laboratório de Informática

O Laboratório de Informática está instalado em sala própria com 42,93 m2 , acessível, 10 mesas em MDF, 10 cadeiras, 10 computadores com os seguintes softwares instalados: Office 2007, Acrobat Reaber 8, Java Webstar, Media Player, Winzip, Macromedia, Oracle conectados em rede, todos com Acesso à Internet banda larga da velox, 02 impressoras, 01 máquina de xérox, iluminação direta e indireta com proteção nas janelas. Disponível para realização das atividades do curso, pesquisa, busca e aprofundamento por parte de alunos e professores. Os recursos materiais e ambientais da instituição são condizentes com a Proposta Pedagógica.

### Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias estão localizadas em área de fácil acesso dos educandos. Estão devidamente identificadas. Ao todo são: 02 banheiros para uso dos alunos sendo 01 Banheiro Feminino, com 3 sanitários e 2 lavatórios, 01 Masculino com 2 mictórios e 2 lavatórios, e uma ducha em cada e 02 banheiros para Portadores de Necessidades Especiais. Todos estão com piso, paredes, vasos e pias em bom estado de conservação e higiene.

### Laudo do Corpo de Bombeiros

A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria do corpo de Bombeiros — CVCB nº 3.1.01.19.0001237937-46, emitido em 24/04/2019, com vigência até 22/04/2020.

### Licença Sanitária

A instituição possui a Licença Sanitária n ° 317/2019, expedida em 10/04/2019 com vigência até 10/04/2020.

### Alvará de Localização e Funcionamento

A instituição possui o Alvará de Funcionamento nº 387/29, emitido em 16/05/2019.

A Entidade Mantenedora da Escola DOM, disponibiliza o sistema de gestão Perseus para cada um de seus polos. Todo o controle dos dados inseridos no sistema está sob a responsabilidade do DOM em Erechim. Os documentos são enviados regularmente para a Central de Documentação em Erechim, onde são conferidos constantemente.

PROCESSO ON LINE Nº 2964/19

**Avaliação Interna**  
**Movimentação de Alunos**

Ano	Matrículas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes/egressos	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019
1º Ano	8									
2º Ano										
3º Ano									0	

As matrículas no curso são feitas por componente curricular/disciplina, em 2018 foram ofertadas apenas História e Geografia da etapa básica, sendo considerados como concluintes das disciplinas.

A instituição de ensino atende aos requisitos legais em conformidade com a Deliberação nº 03/2013 — CEE. Analisados os documentos apresentados e após verificação in loco, somos favoráveis pela concessão da Renovação do Credenciamento do Polo para oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O especialista em EaD, informou que:  
Após análise e verificação, somos de Parecer Favorável quanto à solicitação de renovação de credenciamento do polo da Escola de Ensino Médio Dom, no município de Santa Helena, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A Chefia do NRE de Toledo por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 29/05/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

No quadro de docentes no Relatório Circunstanciado do NRE de Toledo, constam docentes/tutores por área de conhecimento. Com relação ao Plano de Capacitação Docente, consta no Relatório Circunstanciado que:

Todos os profissionais relacionados são habilitados no processo de ensino e aprendizagem a distância, em curso de 40 horas/aula específico para o projeto. Carga horária reservada ao planejamento e acompanhamento de atividades.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 22/04/20, e a Licença Sanitária em 10/04/20, ambos com o processo em trâmite.

PROCESSO ON LINE Nº 2964/19

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do credenciamento do polo, localizado à Rua Arnaldo Busato, nº 881, Centro, município de Santa Helena/PR, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, pertencendo à Escola de Ensino Médio Dom, situada à Rua Paraguai nº 19, município de Erechim/RS, mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda., pelo período de 03/04/19 a 02/04/22, quando vencerá o ato de credenciamento da sede, conforme as Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe ao NRE de Toledo acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes do polo, em Santa Helena, seja ação permanente.

A instituição de ensino sede deverá atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n º 01/07, nº 05/10, e nº 03/13, quando da solicitação do pedido de renovação de credenciamento do polo de Santa Helena, anexando os novos atos de renovação da referida sede.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de renovação de credenciamento do polo, município de Santa Helena, com a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora



PROCESSO ON LINE Nº 2964/19

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP

